



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1589

Quarta-feira, 09 de março de 2022

#diadamulher

Acesse o QRCode



ACESSE O SITE DA
PREFEITURA E
CONHEÇA OS
SERVIÇOS
OFERECIDOS ÀS
MULHERES



Mulher

SEJA A SUA MELHOR VERSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1589

Quarta-feira, 09 de março de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Leis Complementares	6
Editais	9
Edital de Notificação	9
Fundação Educacional de Votuporanga	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Suspensão	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	18
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Aviso de Licitação	18



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14 016, de 03 de fevereiro de 2022

(Designa a servidora pública Graziella Fernanda Grande Fuscaldo para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Espaços Culturais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Espaços Culturais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, a servidora pública municipal Graziella Fernanda Grande Fuscaldo, matrícula nº 70433, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 14 145, de 03 de fevereiro de 2022

(Designa o servidor público Júnio Gonçalves Bardan para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de

Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Júnio Gonçalves Bardan, matrícula nº 72099, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 14 189, de 10 de fevereiro de 2022

(Mantém Maria Donizeti Guzo no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, Maria Donizeti Guzo, matrícula nº 73485, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.017, de 15 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº. 14 325, de 07 de março de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.50.000,00, autorizado pelas



Leis nº. 6800, de 14 de dezembro de 2021 e nº 6813 de 25 de janeiro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 - Departamento de Esportes

27.812.0017.2057 - Campeonatos Esportivos

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021, passando a vigorar com nova redação de acordo com a Lei nº 6813 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Wagner Hashimoto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 326, de 08 de março de 2022

(Designa membros para compor o FUMDEMA - Fundo Municipal de Defesa de Meio Ambiente)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados para gerenciar o FUMDEMA - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de

Votuporanga, os seguintes servidores:

I - Luiz Gustavo Gallo Vilela, RG nº 19.XXX.XXX-2, CPF nº 133.XXX.XXX-08, que será o Gestor.

II - Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, RG nº 33.XXX.XXX-2, CPF nº 224.XXX.XXX-61, que será 1ª Secretária.

III - Augusto Ribeiro da Silva, RG nº 47.XXX.XXX-X, CPF nº 392.XXX.XXX-02, que será 2ª Secretário.

Parágrafo único. Os membros não receberão remuneração a qualquer título, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.066, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antônio Alberto Casali

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 327, de 08 de março de 2022

(Designa Secretário Executivo e Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA)

JORGE AUGUSTO SEBA Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para exercerem funções de Secretário Executivo e Secretário Suplente, no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMA, as servidoras autárquicas:

I - Secretário Executivo: Kayla Mariellen Okoti, CPF n.º 225.XXX.XXX-88;

II - Secretário Suplente: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, CPF n.º 224.XXX.XXX-61.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 12.041, de 10 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antônio Alberto Casali



Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 329, de 08 de março de 2022

(Dispensa Andréa Laridondo Zucareli Santana, Técnico do Executivo VIII, lotada na Secretaria da Administração, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Andréa Laridondo Zucareli Santana, Matrícula nº 9792, Técnico do Executivo VIII, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 330, de 08 de março de 2022

(Dispensa a servidora pública municipal Ana Paula Martins Cunha da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Assessor de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Ana Paula Martins Cunha, matrícula nº 44848, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 13.841, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 331, de 08 de março de 2022

(Dispensa a servidora pública Elaine Cristina Fiamenghi da Função de Confiança de Chefe de Setor de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Setor de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a servidora pública municipal Elaine Cristina Fiamenghi, matrícula nº 52930, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.990, de 03 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e



Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 332, de 08 de março de 2022

(Designa o servidor público César Fabiano Cordeiro para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal César Fabiano Cordeiro, matrícula nº 53449, a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 471, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Estabelece a Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Votuporanga e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Votuporanga, seus objetivos e mecanismos de formulação e aplicação, e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE.

Art. 2º A Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Votuporanga e as relações administrativas e jurídicas entre o Poder Executivo Municipal e as empresas instaladas no Município, através do plano de Desenvolvimento Econômico ora instituído, serão regidas pela presente Lei Complementar e regulamentadas por Decreto.

Parágrafo único. A Política a que se refere o caput deste artigo será orientada pelo Prefeito Municipal e subordinada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A finalidade da presente Lei Complementar é instituir o Plano de Desenvolvimento Econômico do Município de Votuporanga, objetivando o interesse público em geral, lastreado na geração de empregos e renda para o munícipe, bem como na elevação dos níveis econômicos e tributários do ente público e, ainda, para incentivar empresas que pretenderem instalar-se no Município, bem como as já instaladas, com pretensão comprovada de ampliações.

Art. 4º Entende-se por empresa para os fins desta Lei Complementar a atividade econômica exercida por empresários - pessoa física ou jurídica - que tenham por finalidade a exploração industrial, agroindustrial, de prestação de serviços e comercial que se instalem no Município, em áreas denominadas Distritos e Polos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal.

Parágrafo único. Os benefícios desta Lei Complementar poderão ser concedidos a empresas que ampliem suas instalações de forma a aumentar o número de empregados e a arrecadação tributária, assim como impulsionar o desenvolvimento econômico do Município.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, com a atribuição de examinar a execução de todos os projetos para adesão à Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Votuporanga, os casos de rescisão do contrato de compromisso de compra e venda em virtude do descumprimento dos encargos previsto neste Lei Complementar e os casos de perdas de benefícios e incentivos.

§ 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE é formado por 07 (sete) membros com a seguinte constituição:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento



Econômico;

II – Secretário Municipal de Governo;

III – Secretário Municipal de Obras;

IV – Secretário Municipal de Planejamento;

V – Um representante da ACV – Associação Comercial de Votuporanga;

VI – Um representante da Associação Industrial da Região de Votuporanga - AIRVO; e,

VII – Um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga – SEARVO.

§ 2º É Presidente nato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Votuporanga serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por Decreto, para mandato de caráter cívico, gratuito e de serviço público relevante a ser encerrado concomitantemente com o mandato do Prefeito Municipal.

§ 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico reunir-se-á, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DA AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS OU POLOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO, DA ALIENAÇÃO COM ENCARGOS E DOS PRAZOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos ou Polos Empresariais no Município, e aliená-las no todo ou em partes, para pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade empresarial e que pretendam implantar, transferir ou ampliar suas empresas, condicionadas à geração de emprego e renda, bem como na elevação dos níveis econômicos e tributários do ente público.

Art. 7º A alienação será realizada através de Licitação Pública, por preço nunca inferior ao da avaliação, cujo pagamento poderá ser dividido em até 100 (cem) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de 0,5% de juros ao mês e será instrumentalizada através de Compromisso Particular de Compra e Venda, com posterior outorga de escritura definitiva.

§ 1º O adquirente poderá propor o pagamento à vista, a qualquer tempo, onde será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

§ 2º Deverá ficar estabelecido no edital de licitação e no Compromisso Particular de Compra e Venda, sob pena de nulidade do ato de alienação, no mínimo, os seguintes encargos:

a) após a adjudicação do imóvel, o adquirente terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a aprovação do projeto e o início das obras, devendo a empresa entrar em funcionamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses da data do alvará de construção, devidamente comprovado mediante a expedição de carta de habite-se pelo Órgão competente;

b) o projeto de construção a que se refere a alínea

anterior deverá respeitar os percentuais mínimos de área construída exigidos nos incisos do art. 9º desta Lei Complementar;

c) proibição de cessão do contrato de compromisso particular de compra e venda a terceiros;

d) proibição de alugar a área adquirida, sob qualquer forma, sem o expresse consentimento do Município;

e) antes de outorgada a escritura definitiva, proibição de paralisação de suas atividades empresariais, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo quando autorizado pelo Município, mediante requerimento justificado do adquirente;

§ 3º O descumprimento de qualquer dos encargos previstos nas alíneas de “a” a “e” do parágrafo anterior acarretará na rescisão do Compromisso Particular de Compra e Venda, sem que haja direito a qualquer indenização por benfeitorias ou acessões.

§ 4º O não pagamento de 03 (três) parcelas acarretará na rescisão do Compromisso Particular de Compra e Venda, sem que haja direito a qualquer indenização, salvo a restituição do valor pago, corrigido monetariamente por índice a ser estabelecido no contrato, do qual haverá dedução de 25% (vinte e cinco por cento) a título de perdas e danos em favor do Município.

§ 5º Em qualquer caso, a rescisão prevista nos parágrafos anteriores será precedida de processo administrativo que observará o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º. A escritura Pública definitiva somente será outorgada após a quitação integral do valor do imóvel, e desde que a empresa já tenha dado efetivo início às suas atividades, o que será comprovado pela Fiscalização de Posturas mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Art. 9º. Para obtenção dos benefícios e incentivos de que trata esta Lei Complementar, a empresa vencedora deverá apresentar seu Projeto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, contendo o cronograma físico da obra, observando-se os prazos estabelecidos no art. 7º, § 2º, a, desta Lei Complementar, cuja construção deverá contar com no mínimo 20% (cinquenta por cento) de área construída;

§ 1º Após a outorgada da escritura definitiva, a empresa perderá os benefícios e incentivos que, por ventura, estiver usufruindo caso paralise suas atividades empresariais, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes, salvo quando autorizado pelo Município, mediante requerimento justificado do interessado.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, a análise objetiva do projeto apresentado pela empresa, onde serão verificados o cumprimento de todos os requisitos constantes neste artigo, emitindo parecer sobre a concessão ou não dos benefícios e incentivos previstos nesta Lei Complementar.



Art. 10. Poderão ser concedidos os seguintes benefícios e incentivos:

I - isenção do ITBI - imposto sobre a transmissão de bens imóveis, incidente sobre a compra do imóvel destinado a instalação do empreendimento;

II - isenção da taxa de protocolo para obtenção do alvará de construção, bem como a isenção de qualquer outra taxa ou emolumento relativas à construção do imóvel;

III - isenção do ISS devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa;

IV - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do exercício subsequente ao da imissão na posse do imóvel;

V - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento da respectiva empresa, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do início das atividades;

VI - isenção das Tarifas de Ligação à Rede de Água e Esgoto.

Art. 11. Poderão ser estendidos os benefícios e incentivos previstos no artigo anterior às empresas ou empreendimentos que, embora não utilizem terrenos alienados pela Municipalidade, vierem a se instalar no Município, desde que desenvolvam projetos ou atividades que se enquadrem nos objetivos expressados nesta Lei Complementar e desde que cumprido o disposto no artigo 9º, no que se refere ao tamanho da área edificada.

Art. 12. As empresas, para obtenção dos benefícios e incentivos previstos nesta Lei Complementar obedecerão às diretrizes do Plano Diretor, atenderão rigorosamente as normas de prevenção de poluição do meio ambiente, na conformidade da legislação pertinente e do Código de Obras do Município e observarão as exigências das leis incidentes, em todos os níveis de governo, sobre a sua atividade econômica.

Art. 13. A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a revogação dos benefícios e incentivos concedidos.

Art. 14. Não poderão usufruir dos benefícios e incentivos desta Lei Complementar:

I - pessoas físicas que não exerçam atividade empresarial e profissionais autônomos de qualquer atividade;

II - diversões públicas;

III - agenciamento e representação de qualquer natureza;

IV - instituições financeiras;

V - empresas com atividades temporárias, transitórias ou obras certas, com sede em outro município.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Art. 15. Para obter qualquer dos benefícios e incentivos descritos no art. 10 desta Lei Complementar, o interessado deverá protocolar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico os seguintes documentos:

I - requerimento com a apresentação do projeto de que trata o art. 9º;

II - comprovante do CNPJ;

III - ato constitutivo da empresa e ulteriores alterações, com prova de registro nos órgãos competentes;

IV - contábeis e/ou financeiros, de viabilidade econômica e financeira do empreendimento, número de empregos diretos, entre outros afins;

V - projeto arquitetônico, planta baixa ou croqui do empreendimento.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou o COMDE poderão solicitar dos interessados informações ou documentos complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.

Art. 16. Para apoiar e auxiliar na concessão dos benefícios e incentivos no âmbito deste Programa, todos os processos de concessão deverão ser analisados e acompanhados pelo COMDE.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO, DA REVOGAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA EXTINÇÃO DO INCENTIVO

Art. 17. As empresas que venham a assumir, pela via de fusão ou incorporação, as atividades de empresa que goze dos benefícios e incentivos previstos nesta Lei Complementar, poderão suceder a empresa incentivada no gozo do benefício e incentivo, desde que se manifestem formalmente, comprovando dar continuidade às atividades da empresa incentivada como atividade principal naquele estabelecimento, bem como o atendimento a todos os critérios aplicáveis para a manutenção do benefício e incentivo, na forma desta Lei Complementar e de seu regulamento.

§ 1º A empresa sucessora que atenda ao disposto no caput deste artigo gozará dos mesmos incentivos originalmente concedidos, assumindo também todos os ônus previstos nesta Lei Complementar e no regulamento para a manutenção do benefício, não havendo interrupção na contagem do prazo máximo do incentivo.

§ 2º Caso a empresa sucessora silencie ou não se manifeste tempestivamente, o incentivo fiscal será considerado extinto.

Art. 18. Ocorrendo alterações de razão social, de atividade ou de domicílio fiscal, a empresa beneficiada deverá comunicá-las à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias, em observância à legislação tributária do Município.

§ 1º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e da Fazenda poderão solicitar novos documentos ou esclarecimentos e deverão recomendar a continuidade ou não dos benefícios decorrentes do incentivo fiscal no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo da informação.

§ 2º A decisão administrativa que determine a interrupção do benefício fiscal produzirá seus efeitos a partir, da data de sua publicação em ato do Poder



Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As atividades empresariais objeto desta Lei Complementar não poderão oferecer qualquer perigo à saúde pública ou à poluição do ar e mananciais, ficando as empresas obrigadas ao tratamento dos resíduos e à instalação de equipamentos antipoluentes.

Art. 20. As empresas instaladas na zona rural do Município obedecerão ao disposto na legislação municipal, para se beneficiarem dos incentivos da presente Lei Complementar.

Art. 21. O município manterá incubadora de empresas, em único ou em vários pontos de seu território, e na hipótese de empresas transferidas de outros municípios, que venham a se instalar em imóvel de terceiros, a Prefeitura de Votuporanga, após análise do COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá restituir a essas empresas, a título de benefício, o percentual de 40% do valor da locação por elas contratada, pelo período de até 24 meses, e desde que cumprido o disposto no artigo 9º, no que se refere ao tamanho da área edificada.

Art. 22. O Município poderá ressarcir cinquenta por cento do valor pago a título de locação, a ser aferido mensalmente pela Comissão Municipal de Avaliação, pelo período de até dez anos, para empresas que se transferirem de outros municípios e/ou instalarem sua matriz ou filial no Território Municipal, após análise e aprovação do COMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Autoridade competente e desde que preencha os seguintes requisitos:

I - apresente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substituir, anualmente, 200 (duzentas) ou mais pessoas empregadas diretamente, fazendo prova oficial desta exigência; e,

II - tenha recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza igual ou superior ao valor do aluguel de que trata o caput deste artigo, em aferição mensal.

Art. 23. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e das que forem alocadas na lei orçamentária de exercícios posteriores, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3781, de 09 de dezembro de 2004 e a Lei nº 6088, de 06 de dezembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de fevereiro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Barros Vieira Da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Marilda Gonçalves
Respondendo pela Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – PNAE – Ensino Médio	31.078,40
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal - EJA	2.831,36
Ministério da Educação – PNAE – AEE	1.494,60

Votuporanga, 08 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 009/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 006/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº. 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV nº. 006/2022 - Processo FEV nº. 009/2022, do tipo menor preço (total), referente ao registro de preços para o eventual fornecimento de papel sulfite A4 75g/m², durante o período de 12 meses, conforme especificações mínimas constantes no referido Edital e seus Anexos, à empresa licitante Darcimara Cristina de Queiroz, no preço total de R\$ 83.520,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga – Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 08 de março de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Márcia Alíria Durigan



Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 003/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 002/2022

(EXCLUSIVO PARA ME-EPP - COMPRA DE BENS)

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 002/2022 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Presencial) - **Tipo:** Menor Preço (Total por Lote)

HOMOLOGO a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 25 de fevereiro de 2022, na qual procedeu a classificação e a adjudicação das propostas na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Supriar - Ar Condicionado, Comércio e Serviços Ltda	51.000,00
02	Prado Comércio de Eletrônicos e Serviços de Instalações Eireli	11.500,00

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 07 de março de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO de licitação

PROCESSO FEV Nº 005/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos, para um sistema de Minigeração Fotovoltaica, com capacidade mínima para suprir um consumo médio de 195.000kWh/mês, a ser instalado no *campus* Cidade Universitária UNIFEV, na cidade de Votuporanga/SP, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, conforme especificações mínimas constantes no Edital e seus anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga **COMUNICA** que está **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o processo licitatório em epígrafe para reavaliação do edital e seus anexos, em razão dos questionamentos apresentados por empresas interessadas em participar do certame. Os novos avisos, eventuais retificações ao edital e seus anexos e demais andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Licitações (R. Pernambuco nº 4196 - Votuporanga/SP), ou pelo telefone (17) 3405-9999 (ramais

829/812), nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas; ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) ou pelo e-mail fev@fev.edu.br.

Votuporanga, 08 de março de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S. A.

OBJETO: Concessão do serviço de Transporte Público Coletivo de passageiros do Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 57.863,52, conforme Memorando nº 024/2022 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

Concorrência nº 013/2018 - Processo nº 398/2018. Assinatura: 08 de março de 2022.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/03/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - PROCESSO Nº 071/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral para a nova unidade do CAPS "i" da Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/03/2022 ao dia 24/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/03/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO Nº 072/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos (2) CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2022.



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/03/2022 ao dia 24/03/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/03/2022.

SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o Item 02 do Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - Processo nº 058/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 08/03/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 035/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso laboratorial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORI o item 2, com o valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); o item 3, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 4, com o valor de R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.127,40 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.727,40 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 04/03/2022

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 035/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para uso laboratorial, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORI o

item 2, com o valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); o item 3, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 4, com o valor de R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.127,40 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.727,40 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 04/03/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Baterias Automotivas, para veículos de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR o lote 01, com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); o lote 02, com o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); o lote 03, com o valor de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 07/03/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Baterias Automotivas, para veículos de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR o lote 01, com o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); o lote 02, com o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); o lote 03, com o valor de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 112.150,00 (cento e doze mil, cento e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/03/2022.



SEC SAÚDE – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (7 - 8) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Fica cancelado o elemento 01 da presente ata, conforme abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.029.446	UND	15.000	Equipo para alimentação enteral; para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais, com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução (frasco ou bolsa), com câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul (para evitar conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	Descarpack	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00

Pregão Eletrônico nº 341/2021A - Processo nº 541/2021A. Assinatura: 08 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	001.056.601	UND	04	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 lonas, radial, novo, borrachudo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 127/124 – Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Longmarch	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00
09	001.056.612	UND	08	Pneu 275/80 R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Borrachudo, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 149/146 – Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "E" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear Kelly	R\$ 2.480,00	R\$ 19.840,00

Pregão Eletrônico nº 013/2022A - Processo nº 025/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 24.800,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.056.582	UND	68	Pneu 165/70 R 13 - 04 Lonas, Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 79 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 365,00	R\$ 24.820,00
03	001.056.585	UND	02	Pneu 175/70 R 13 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 355,00	R\$ 710,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.056.586	UND	54	Pneu 175/70 R 14 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 88 - Índice de velocidade (mínimo) "T" - Treadwear (mínimo) 340 - Tração "A" - Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "D" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 432,00	R\$ 23.328,00
05	001.056.594	UND	04	Pneu 195/55 R 16 - 04 Lonas radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e Inmetro. Índice de carga (mínimo) 87 - Índice de velocidade (mínimo) "T" - Treadwear (mínimo) 340 - Tração "AA" - Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
06	001.056.598	UND	08	Pneu 205/75 R 16 - 08 Lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110/108 - Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Shandong	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
08	001.056.600	UND	44	Pneu 215/75 R 17.5 - 12 Lonas, radial, novo, liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 127/124 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 974,00	R\$ 42.856,00
10	001.056.611	UND	04	Pneu 275/80 R 22.5 - 16 Lonas, Radial, Liso, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 149/146 - Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "E" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 2.227,00	R\$ 8.908,00

Pregão Eletrônico nº 013/2022B - Processo nº 025/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 108.782,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/03/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RM TURIM COMERCIO DE PECAS, RODAS E PNEUS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	001.056.579	UND	24	Pneu 90/90-18, novo, traseiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 57 - Índice de velocidade (mínimo) "P".	Technic	R\$ 152,90	R\$ 3.669,60
13	001.056.580	UND	03	Pneu 90/90-19, novo, dianteiro, não reformado, garantia contra defeitos de fabricação, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 52 - Índice de velocidade (mínimo) "P".	Technic	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Pregão Eletrônico nº 013/2022C - Processo nº 025/2022C. Valor Global Estimado: R\$ 4.269,60.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/03/2022.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
13	001.022.958	FR	4.000	Domperidona 1 mg/ml Suspensão Oral - frasco com 100ml.	Sanofi Medley	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022A - Processo nº 024/2022A. Valor Global Estimado: R\$ 31.800,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
17	001.022.603	FR	6.000	Dropropizina 1,5 mg/ml xarope, frasco com 120 ml.	ACHÉ	R\$ 7,76	R\$ 46.560,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022B - Processo nº 024/2022B. Valor Global Estimado: R\$ 46.560,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R. A. P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	001.022.607	CP	25.000	Diltiazem, cloridrato 60mg - comprimido.	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022C - Processo nº 024/2022C. Valor Global Estimado: R\$ 6.250,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	001.061.569	CP	400.000	Espironolactona 25mg, comprimido.	ASPEN-ES	R\$ 0,18	R\$ 72.000,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022D - Processo nº 024/2022D. Valor Global Estimado: R\$ 72.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	001.022.184	FR	2.000	Dimeticona 75mg/mL - gotas - frasco 10mL	Hipolabor	R\$ 1,319	R\$ 2.638,00
14	001.061.889	CP	1.600.000	Domperidona 10mg - comprimido.	EMS	R\$ 0,07	R\$ 112.000,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022E - Processo nº 024/2022E. Valor Global Estimado: R\$ 114.638,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
08	001.061.619	CP	2.800.000	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - comprimido.	NeoQ/Hyp/Brain	R\$ 0,294	R\$ 823.200,00
12	001.061.781	AMP	500	Dobutamina 12,5mg/mL ampola com 20mL	Teuto	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
22	001.061.866	TB	1.500	Estriol 1mg/g creme vaginal, tubo 50 grama + aplicador.	Sanval	R\$ 9,76	R\$ 14.640,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022F - Processo nº 024/2022F. Valor Global Estimado: R\$ 841.785,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
31	001.022.737	AMP	200	Fenobarbital 200mg, injetável, ampola com 2ml	Cristália	R\$ 2,01	R\$ 402,00
34	001.061.694	AMP	3.000	Fentanila 0,05mg/mL ampola com 10mL	Cristália	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022G - Processo nº 024/2022G. Valor Global Estimado: R\$ 12.102,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
32	001.022.738	FR	400	Fenobarbital 40mg/mL, solução oral 4%, gotas, frasco com 20ml.	União Química	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022H - Processo nº 024/2022H. Valor Global Estimado: R\$ 1.512,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PORTAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	001.022.729	FR	15.000	Dipirona Gotas, frasco com 10ml.	Farmace	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022i - Processo nº 024/2022i. Valor Global Estimado: R\$ 16.800,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
20	001.022.229	CX	1.500	Estradiol 1mg, em caixa com 28 comprimidos.	Bayer	R\$ 24,40	R\$ 36.600,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022J - Processo nº 024/2022J. Valor Global Estimado: R\$ 36.600,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	001.022.158	CP	130.000	Doxazosina, mesilato 2mg - comprimido.	Cimed	R\$ 0,094	R\$ 12.220,00
18	001.022.620	CP	1.200.000	Enalapril 10 mg, comprimido.	1Farma/Cimed	R\$ 0,032	R\$ 38.400,00
28	001.022.288	CP	150.000	Fenitoína 100 mg comprimido	Hipolabor	R\$ 0,099	R\$ 14.850,00
33	001.022.069	CP	150.000	Finasterida 5mg, comprimido revestido.	Cimed	R\$ 0,28	R\$ 42.000,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022K - Processo nº 024/2022K. Valor Global Estimado: R\$ 107.470,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
24	001.022.963	CX	2.000	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg, cartela com 21 drágeas.	Biolab	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022L - Processo nº 024/2022L. Valor Global Estimado: R\$ 3.600,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
25	001.061.732	AMP	400	Etomidato 2mg/mL ampola com 10mL	Blau	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022M - Processo nº 024/2022M. Valor Global Estimado: R\$ 5.020,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	001.062.172	CP	1.600.000	Dipirona sódica 500mg - comprimido.	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 176.000,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022N - Processo nº 024/2022N. Valor Global Estimado: R\$ 176.000,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
27	001.022.543	UND	15.000	Enoxaparina sódica 40 mg - injetável.	SANOFI	R\$ 22,248	R\$ 333.720,00
30	001.022.394	CP	200.000	Fenobarbital 100 mg, comprimido	SANOFI	R\$ 0,096	R\$ 19.200,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022O - Processo nº 024/2022O. Valor Global Estimado: R\$ 352.920,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AGIL MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
23	001.022.964	CX	500	Estrógenos conjugados 0,625mg comprimido, cartela com 28 drágeas.	CIFARMA	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022P - Processo nº 024/2022P. Valor Global Estimado: R\$ 11.450,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.022.594	CP	150.000	Desogestrel 75 mg, comprimido.	Eurofarma	R\$ 0,187	R\$ 28.050,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022Q - Processo nº 024/2022Q. Valor Global Estimado: R\$ 28.050,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Farmacológicos (03) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.022.001	CP	330.000	Alopurinol 100mg - comprimido.	MEDLEY	R\$ 0,127	R\$ 41.910,00
07	001.022.828	CP	1.000	Dinitrato de isossorbida 5mg, comprimido sublingual.	SIGMA	R\$ 0,28	R\$ 280,00

Pregão Eletrônico nº 012/2022R - Processo nº 024/2022R. Valor Global Estimado: R\$ 42.190,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de março de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 08/03/2022.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO POR ITEM
Nº02/2022 - PROCESSO Nº 08/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para a execução da rede coletora de esgotos, localizada no trecho da Avenida Emílio Arroyo Hernandes e da Rua Marcelino Pires Bueno, Votuporanga/SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, com valor unitário de R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 16.072,00 (dezesesseis mil e setenta e dois reais).

Votuporanga, 08 de março de 2022.

Alexandre Venâncio de Lima
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO POR MENOR PREÇO POR ITEM
Nº02/2022 - PROCESSO Nº 08/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para a execução da rede coletora de esgotos, localizada no trecho da Avenida Emílio Arroyo Hernandes e da Rua Marcelino Pires Bueno, Votuporanga/SP.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 08 de março de 2022 do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, com valor unitário de R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais), perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 16.072,00 (dezesesseis mil e setenta e dois reais).

Votuporanga, 08 de março de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 -
PROCESSO Nº 13/2022**

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção, válvulas controladoras e peças de reposição das válvulas já existentes nos sistemas de abastecimento de água do município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 09/03/2022 ao dia 23/03/2022 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/03/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 07 de março de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bdd5-ef62-813e-1fc0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1589, ano VII, veiculado em 09 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 09/03/2022 às 08:43:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bdd5-ef62-813e-1fc0>